Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Jornal notícias
EM, 08 de Julho de 2008

LEI Nº 3.935, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O SOBEM – SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO ALEGRE".

Autor: Vereador Carlos Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a instituição SOBEM – Sociedade Beneficente de Campo Alegre, fundada em 30 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 06.119.910/0001-74, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – 3º Ofício, sob o nº 14481 – livro A-48, com sede na Avenida Mutirão, 2329, Campo Alegre, Nova Iguaçu, RJ.
Art. 2º - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública a instituição SOBEM – Sociedade Beneficente de Campo Alegre, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 25 de junho de 2008.